



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 112/2003 - de 09 de setembro de 2003.

Dispõe sobre unificação e desmembramento do lote nº 02 (dois) da quadra nº 03-A (três A), com o lote nº 06 (seis) da quadra nº 03 (três) e lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), Loteamento Castelo Branco, Bairro São Sebastião, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento e unificação do lote nº 02 (dois) da quadra nº 03-A (três A), com o lote nº 06 (seis) da quadra nº 03 (três) e lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Castelo Branco, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **OSMAR BALSISSERA E JOSÉ NERCI SCABENI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.152/9/2003 de 09 de setembro de 2003. ART nº 3010260366.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 02 (dois) da quadra nº 03-A (três A), a qual será unificada ao lote nº 06 (seis) da quadra nº 03 (três), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), constituindo parte do lote nº 02 (dois) da quadra nº 03-A (três A) e lote nº 06 (seis), da quadra nº 03 (três), totalizando uma área total de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), do Loteamento Castelo Branco, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **JOSÉ NERCI SCABENI**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com lote nº P/02, com distância de 30,00 m e Azimute de 274º58'29".

SUL: Confrontando com o lote nº 07, com distância de 30,00 m e Azimute de 274º59'05".

LESTE: Confrontando com a Rua Artur Bernardes, com distâncias de 6,00 m e Azimute de 183º05'26", e 13,00 m e Azimute de 183º05'26".

OESTE: Confrontando com o lote 01, com distância de 6,00 m e Azimute de 3º05'24", e com lote nº 05, com distância de 13,00 m e Azimute de 3º05'24".

Art. 3º - Desmembra uma área de terra com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 02 (dois) da quadra nº 03-A (três A), a qual será unificada ao lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), totalizando uma área com 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), constituindo o lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 e parte do lote nº 02 da quadra nº 03-A (três A), do Loteamento Castelo Branco, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **OSMAR BALDISSERA**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 03, com distância de 30,00 m e Azimute de 95º25'57".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

SUL: Confrontando com lote nº P/02, com distância de 30,00 m e Azimute de 274°58'29".

LESTE: Confrontando com a Rua Artur Bernardes, com distâncias de 19,50 m e Azimute de 183°03'51", e 6,00 m e Azimute de 183°05'23".


OESTE: Confrontando com o lote nº 01, da quadra nº 04 com distância de 19,74 m e Azimute de 3°05'24", e com o lote nº 01 da quadra nº 03-A com distância de 6,00 m e Azimute de 3°05'24".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de setembro de 2003.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de setembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3113 de 16/09/03 p.º 4B